



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.827 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.458 de 18 de agosto de 2006 – Estatuto do Magistério e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Municipal nº 2.458 de 18 de agosto de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 Todos os professores municipais concursados serão enquadrados ao Plano de Carreira.” **(NR)**

Art. 2º O artigo 13 da Lei Municipal nº 2.458 de 18 de agosto de 2006 passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“**Parágrafo único.** Os servidores contratados temporariamente não fazem jus aos padrões remuneratórios dispostos no plano de carreira.” **(NR)**

Art. 3º As disposições desta lei têm efeito a partir da competência fevereiro de 2023, inclusive.

Campos Gerais, 01 de março de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal